



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

## AUTÓGRAFO

**LEI N° 1862 DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares, altera a Lei Municipal nº 1.448, de 1º de abril de 2015 e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** no uso de suas atribuições legais faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido percentual de 3,53%, a título de revisão geral à remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixada pela Lei nº 1.448, de 1º de abril de 2015, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IGBE, apurado no período de julho/2017 a junho/2018.

**Art. 2º.** O art. 10 da Lei nº 1.448, de 1º de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração mensal correspondente a R\$ 3.911,04 (Três mil, novecentos e onze reais e quatro centavos), símbolo GCT, cuja revisão anual se dará na data base de 1º de julho de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.” (NR)*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente no Município.

*W B*



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 17 de Julho de 2019.

*Maria de Fátima Pacheco*  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**

**Câmara Municipal de  
Quissamã - RJ  
APROVADO**  
Em 1.º Turno 04/07/2019  
Em 2.º Turno 10/07/2019  
*Luciano Pessanha*

Luciano Pessanha  
Presidente

Publicado no Jornal  
Diário Oficial de Quissamã

Em 19/07/2019  
Edição: 817

*RJ*  
Assinatura de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matrícula: 207

*JP*

*R*